



FOLHA DE INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO S.T.S.V. Nº 010, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Descrédencia e Credencia servidores, Policiais Militares do Estado de São Paulo e Guarda Cívica Municipais, lotados na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Cívica, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS, Secretário de Trânsito e Sistema Viário de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, I, "b", do Decreto n.º 6.417, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.118/2013.

Considerando o previsto no Artigo 280, § 4º da lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), alterada pela lei Federal nº 9.602/98, RESOLVO:

Art. 1º Descrédenciar os servidores abaixo, Policiais Militares do Estado de São Paulo, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme segue:

- I. 940217-9 – Eugênio Evangelista;
- II. 148057-0 – Diego de Paula Rodrigues;
- III. 155676-2 – Jefferson Barbosa de Oliveira;
- IV. 941896-2 – Marcos Roberto Franco de Oliveira;
- V. 972300-5 – Anderson Savedra da Silva;
- VI. 924666-5 – Marcelo Lessa de Araújo;
- VII. 122659-2 – Lenildo Lira da Silva;
- VIII. 124028-5 – Henrique Franco Almeida.

Art.2º Credenciar os servidores abaixo, Policiais Militares do Estado de São Paulo, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme segue:

- I. 963559-9 – Elisângela Dionísio Vanderlei;
- II. 109650-8 – André Martins dos Santos;
- III. 943399-6 – José Cláudio Gomes da Silva;
- IV. 973610-7 – Welber Fernandes Silva;
- V. 104360-9 – Fabiano Anselmi;
- VI. 109627-3 – Leonardo Petrônio Sousa Leite;
- VII. 135730-1 – Leandro Coelho Ferreira;
- VIII. 137298-0 – José Bonifácio de Sousa Neto;
- IX. 170254-8 – Henrique Sidério dos Santos;
- X. 137417-6 – Júnior César Santos da Silva;
- XI. 134278-9 – Marcelo Farias;
- XII. 160821-5 – Ivan Rodrigues Lima;
- XIII. 144559-6 – Thiago Santos Lisboa;
- XIV. 151241-2 – Anderson dos Santos Pimentel;
- XV. 156768-3 – Lucas Souza Guimarães;
- XVI. 981310-1 – Adriana Guedes Machado;
- XVII. 970857-0 – Carlos Henrique Alves Filho;
- XVIII. 130221-3 – Adriano dos Santos Silva;
- XIX. 973972-6 – Clóvis Carlos da Cruz;
- XX. 912123-4 – Márcio Soares Lisboa;
- XXI. 962128-8 – Alan Alves Ferreira de Souza;
- XXII. 963401-A – Paulo César do Nascimento;
- XXIII. 981957-6 – Márcio Martini;
- XXIV. 109695-8 – Márcio Souza Silva;
- XXV. 114342-5 – Sidnei Brandão;



FOLHA DE INFORMAÇÃO

- XXVI. 129690-6 – Eder Thiago de Souza;
- XXVII. 122633-9 – Flavio Alves Timóteo;
- XXVIII. 124532-5 – Ernesto Mota Scheffer;
- XXIX. 131222-7 – Gilvan Ribeiro;
- XXX. 134231-2 – Claudemir Mendes da Silva;
- XXXI. 138655-7 – Rodrigo Silva Santos;
- XXXII. 142227-8 – Anderson Andrade Tobias;
- XXXIII. 143201-0 – Murilo Ishiki de Jesus;
- XXXIV. 144454-9 – Francisco Júnior Campos da Costa;
- XXXV. 145931-7 – Paulo José Alves de Santana;
- XXXVI. 145947-3 – Alex de Souza Santos;
- XXXVII. 146812-0 – Edgar Carvalho Santos;
- XXXVIII. 151691-4 – Miler Coelho da Silva;
- XXXIX. 151702-3 – Luciano Alex de Paula;
- XL. 152024-5 – Luis Antônio da Silva;
- XLI. 153280-4 – Paulo Carli Junior;
- XLII. 156676-8 – Thiago Zaminzo Herculano
- XLIII. 156795-A – Leticia Silva Crasnojan;
- XLIV. 162570-5 – Edilan Azevedo de Oliveira

Art.3º Credenciar os servidores abaixo, Guarda Civil Municipal, lotados na Secretaria de Segurança Pública e Defesa civil, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme segue:

- I. 1.429 – Edson Ferraz;
- II. 4.473 – Gerson Alves Barreto;
- III. 4.690 – Orides Pires de Oliveira;
- IV. 5.465 – Luiz Gomes da Silva;
- V. 5.828 – José Custódio Pereira;
- VI. 5.898 – Edson Abílio Duarte;
- VII. 5.952 – José Martins de Frias Neto;
- VIII. 9.398 – João Carlos Conígero;
- IX. 9.467 – Eliane Lemos dos Santos;
- X. 9.637 – Marcos Antônio Domingos Dias;
- XI. 9.640 – José Roberto Rodrigues;
- XII. 9.657 – André Scaboro;
- XIII. 9.739 – Marcos Donizete Ferreira de Souza;
- XIV. 9.756 – Marco Antônio Rodrigues;
- XV. 9.782 – Osnir Delfino;
- XVI. 12.530 – Cláudio da Silva Fontes;
- XVII. 12.531 – Luiz Oliveira Porto;
- XVIII. 12.533 – Antônio Carlos Pereira;
- XIX. 12.535 – Ailton de Almeida Castro;
- XX. 12.536 – Ozenildo Miranda de Araújo;
- XXI. 12.537 – Darci Aparecido Spinelli;
- XXII. 12.542 – Marcos César da Silva;
- XXIII. 12.549 – Juraci Félix da Silva;
- XXIV. 12.559 – Arlindo Imaculada;
- XXV. 12.571 – Gilson Barbosa de Azevedo;
- XXVI. 12.576 – Jorge Alves de Souza;
- XXVII. 12.577 – Daniel Murja;
- XXVIII. 12.596 – Moacir Dias Lana;
- XXIX. 12.598 – Rildo dos Santos;
- XXX. 12.599 – Valdir Alves;
- XXXI. 12.604 – Paulo Rodrigues de Moraes;
- XXXII. 12.610 – Alicio Fernandes dos Santos;
- XXXIII. 12.618 – Osvaldo de Oliveira;
- XXXIV. 12.623 – Gilmar Santo de Oliveira;
- XXXV. 12.633 – Marco Antônio Gonçalves;
- XXXVI. 12.636 – Nelson Inocência;
- XXXVII. 12.642 – Ivan Pereira Facaia;



FOLHA DE INFORMAÇÃO

- XXXVIII. 12.646 – Antônio Agostinho de Oliveira;
- XXXIX. 12.647 – Aparecido Donizete Tito;
- XL. 12.649 – José Geraldo Martins da Silva;
- XLI. 12.661 – Elson Antônio Pereira;
- XLII. 12.667 – Alfredo Hiluany Júnior;
- XLIII. 12.669 – Daniel Zoccoler;
- XLIV. 12.670 – Aldenor Inácio da Silva;
- XLV. 12.696 – Juscelino Martins Miranda;
- XLVI. 12.711 – Lúcio Ferreira da Silva;
- XLVII. 12.712 – Antônio de Souza Santos;
- XLVIII. 12.789 – Neide da Silva;
- XLIX. 12.792 – Wagner Reis da Silva;
- L. 12.840 – Ademir Bezerra da Silva;
- LI. 12.841 – Flora Ferreira da Silva;
- LII. 17.525 – José Ricardo Heleno;
- LIII. 17.527 – Francisco Contreras Muniz;
- LIV. 17.528 – Demis da Silva Moraes;
- LV. 17.531 – Francisco Adercílio de Andrade;
- LVI. 17.535 – Marcos José Aguiar;
- LVII. 17.538 – Ulisses Renato Brandão;
- LVIII. 17.539 – Paulo Henrique Carturan;
- LIX. 17.540 – Antônio Barros de Menezes;
- LX. 17.542 – Paulo Gonçalo dos Santos;
- LXI. 17.544 – Ailton da Silva Oliveira;
- LXII. 17.547 – Adelson Xavier de Oliveira;
- LXIII. 17.549 – Maurício Batista Sales;
- LXIV. 17.551 – Averildo Oliveira Andrade;
- LXV. 17.553 – Antônio Niltom Pereira de Castro;
- LXVI. 17.554 – Valter Araújo de Lima;
- LXVII. 17.562 – Hilson Antônio de Oliveira;
- LXVIII. 17.590 – Sandra Quintilhano Reis;
- LXIX. 17.591 – Vanessa Pohl;
- LXX. 17.592 – Adriana Ap. Nunes Cordeiro Cardoso;
- LXXI. 17.594 – Daniele Fermino Paulino;
- LXXII. 17.596 – Alexandra Santos de Oliveira;
- LXXIII. 17.600 – Solange Cristina Montesanti;
- LXXIV. 17.609 – Nely Trindade;
- LXXV. 20.631 – Gisele Cristina da Silva;
- LXXVI. 20.639 – Sandra Cristiana da Silva Araújo;
- LXXVII. 20.643 – José Cezar Ferrari;
- LXXVIII. 20.645 – Leovigildo Ramos de Vasconcelos;
- LXXIX. 20.669 – Efraim de Lima;
- LXXX. 20.671 – Fabiano Viana da Costa;
- LXXXI. 20.672 – José Ivo Siqueira de Oliveira;
- LXXXII. 20.674 – Marcos Loredó de Souza;
- LXXXIII. 20.679 – André Luiz Gonçalves de Souza;
- LXXXIV. 37.927 – Kamila Marques Lima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 07 de Novembro de 2019.


José Carlos da Silva Martins
Secretário de Trânsito e Sistema Viário

3
1 SA
00
101
000